

Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Vitória

PORTARIA N.281/2022

A Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Vitória, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 16, incisos I e II da Lei Municipal n.º 4.399/97, com a redação dada pela Lei Municipal n.º 6.172 de 04 de agosto de 2004,

RESOLVE:

Art. 1° - Retificar a Portaria n° 367/2019 datada de 25 de novembro de 2019, retroagindo seus efeitos a 01/02/2019, que dispõe sobre aposentadoria a **GERUZA RIOS PESSANHA TAVARES**.

Onde se lê:

"...na forma do Art. 6°, incisos I, II, III e IV, Art. 7° da Emenda Constitucional n° 41/2003."

Leia-se:

"...na forma do Art. 6°, incisos I, II, III e IV, Art. 7° da Emenda Constitucional n° 41/2003, incluído pelo art. 2° da Emenda Constitucional n° 47/2005."

Art. 2°- Revogam-se as disposições em contrário.

Vitória, 12 de agosto de 2022.

TATIANA PREZOTTI MORELLI Presidente do IPAMV

Proc. 1142/2018

Poderá ser conferida a autenticidade desta Portaria no site do Ipamv www.ipamv.org.br